

Brasil e Peru no século XIX: uma história pouco amistosa

Ronaldo Pereira Gonçalves¹

Resumo

¹Professor-doutor em História (UNESP, 2006).. Docente da UNIOESTE, Câmpus Francisco Beltrão. Membro do Grupo de Pesquisa em História e Epistemologia da Geografia. E-mail: ronaldo.uruguay@yahoo.es

Este trabalho está inserido na linha de pesquisa da História das Relações Internacionais, mais propriamente na Escola Francesa de Relações Internacionais, que tem no fato histórico sua principal preocupação. A investigação busca saber os possíveis motivos que deram origem ao rompimento de relações Brasil-Peru, em 1867, quando Francisco Adolfo Varnhagem era ministro residente do Império do Brasil em Lima. Na tessitura dos acontecimentos, examinam-se as relações e negociações mais importantes que envolveram estes dois atores internacionais no cenário sul-americano, desde a década de 1820. E, da mesma forma, busca-se um possível relacionamento da guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai, na década de 1860, com o rompimento diplomático entre Lima e Rio de Janeiro.

Recebido: 20/Jul/2009
Aprovado: 09/Abr/2010

Palavras-chave: Amazônia, História, Peru, Brasil, Fronteira.

Brazil and Peru in the nineteenth: no much amistar history

Abstract

This paper included in this lresearch line of the History of International Relations, more specifically in the French School of International Relations, which has the historical fact their main concern. The investigation aims to find out the possible reasons that led to the rupture of relations between Brazil and Peru in 1867, when Adolfo Francisco Varnhagem was resident minister of the Empire of Brazil in Lima. In the fabric of events, it examines the relationships and major negotiations involving these two international actors in the South American scene since the 1820s. And, similarly, seeks to be a possible relationship of the War of the Triple Alliance against Paraguay in the 1860s, with the diplomatic rupture between Lima and Rio de Janeiro.

Key-words: Amazon, History, Peru, Brazil, Border.

Introdução

A pesquisa que aqui se apresenta versa sobre a História de Relações Internacionais, sendo o seu debate é relativamente recente; por essa razão, aponta em várias direções. Um desses caminhos é o da “Escola Francesa de Relações Internacionais” que, de modo particular, privilegia o fato histórico e, por esse motivo, procura-se, nesta investigação seguir o caminho trilhado pelos historiadores franceses Jean Baptiste DUROSELLE (1958) François FURET (1980) e Pierre RENOUVIN (1967) sem, contudo, excluir as contribuições de outros pesquisadores. Na perspectiva desses autores, o Estado é o principal ator no cenário internacional e, as Relações Internacionais movem-se em função dos diversos países ou nações, não importando o fato de serem ou não governos soberanos, sendo esse o ponto de vista defendido por Raimond ARON (1986) e Marcel MERLE (1981).

De acordo com os autores citados, o *locus* de pesquisa da “História de Relações Internacionais” se faz através de narrativas obtidas em um leque de forças profundas da História, ao alcance do historiador que por sua vez, as seleciona conforme o seu “fazer historiador”. Assim, pois, concorda-se com Celso AMORIM (1973), quando diz que a História necessita de um mapa (teoria) do caminho a ser percorrido.

Quanto a metodologia desta pesquisa, que faz uso do método dedutivo, convém dizer que, em linhas gerais, ela se atém a transcrição dos dados obtidos na pesquisa de fontes documentais e bibliográficas à disposição no Arquivo Histórico do Itamaraty, no Centro de Apoio a Pesquisa da UNESP (Assis) e no Centro de Pesquisas de Documentos da Fundação Getúlio Vargas.

Por outro viés, a relevância desta pesquisa reside no fato de investigar o comportamento das Relações Brasil-Peru, durante a Missão diplomática de Francisco Adolfo Varnhagem junto ao Peru, Chile e Equador entre o final de 1863 e meados de 1867. E assim, apresentadas as partes interessadas e localizadas no “território historiador” formulam-se duas questões que irão nortear o rumo da investigação:

1. Se as relações Brasil - Peru eram cordiais como explicar um rompimento diplomático?
2. Que fatos internacionais poderiam ter motivado uma atitude tão drástica?

Seguindo no percurso da História comum de brasileiros e peruanos, observou-se que a historiografia sobre esse tema conta com

poucas colaborações e, por isso mesmo, quer-se aqui oferecer um estudo inicial sobre a gravidade dos motivos que levaram os governos de Lima e do Rio de Janeiro a romperem suas relações diplomáticas, em 1867. E, fechando esta introdução, cabe dizer que serão examinados seis itens a seguir: “O espaço amazônico”, “Negociações Brasil-Peru, Convulsão no Prata, A Missão Varnhagen, Temor e Rompimento Diplomático além de algumas Considerações Finais, na qual se oferece respostas para as duas questões acima citadas.

O espaço amazônico

A Amazônia é uma vasta região natural, com cerca de sete milhões e oitocentos mil quilômetros quadrados, que se estendem pelo norte do Brasil, Oriente da Bolívia, do Peru, do Equador, da Colômbia, quase a totalidade da Venezuela e ainda a região das Guianas. As águas que descem das vertentes dos Andes, do maciço das Guianas e do planalto brasileiro se reúnem e formam uma vasta bacia hidrográfica que dá origem ao Rio Amazonas, cujo vale fluvial caracteriza-se pela constância do calor, umidade elevada e uma luxuriante floresta tropical.

Inserida em um quadro natural de enormes distâncias situa-se a longa e semi-desabitada fronteira peruano-brasileira, constituída por uma raia contínua, que na década de 1860, percorria quase três mil quilômetros de terras pouco conhecidas, porém habitadas de modo rarefeito pelos povos da floresta. Importa dizer que, essa raia é cruzada quase em sua metade pelo Rio Amazonas, que nascendo no Peru, deságua no Brasil. Referindo-se a fronteira Brasil-Peru, Alberto ULLOA, afirmou que “o Amazonas é o eixo da convivência peruano-brasileira” (1977: 8), o que se constitui em uma grande verdade, haja vista a celebração dos vários convênios fluviais entre as autoridades peruanas e brasileiras.

No Peru, a Amazônia ocupa aproximadamente 50% do território nacional e no século passado a população desta região natural, apesar de irrisória, ainda assim era a de maior coeficiente demográfico em relação à mesma zona dos países limítrofes. Estas terras de Oriente apresentam, como característica principal, uma grande quantidade de rios, sendo alguns como o Huallaga, Ucayali e Marañón, bastante extensos e caudalosos. Em seu conjunto, essas vias fluviais, com os seus afluentes, são os formadores do Alto Amazonas, verdadeira massa de águas que percorre 3138 quilômetros até a fronteira com o Brasil, interligando várias vilas e comunidades. FAURA GAIG ao escrever sobre a Amazônia relata que, “*A lo largo del Amazonas peruano, se han instalado un gran número de pobladores que se agrupan en pequeños caserios y*

pueblos, o se ubican en forma aislada en los llamados 'fundos' o 'puestos' que son reducidos núcleos agropecuários".(1964: 193)

Igualmente, importa dizer que os diminutos povoados amazônicos que têm suas origens no trabalho missionário da Igreja católica, lograram desenvolver-se, tendo ocorrido em muitos um grande progresso. Assim pois, surgiram Iquitos no Alto Amazonas, metrópole de toda a região; Nauta e Cachapoyas nas margens do Rio Marañón; Tarapoto e Yurimaguas no Rio Huallaga; Pucallpa nas margens do Ucayali; Puerto Maldonado no Rio Madre de Dios e várias outros, como Moyobamba e Borgia, todos fazendo parte da propriedade do governo de Lima, que em maior ou menor escala, sempre se fez presente nestas latitudes, defendendo sua jurisdição frente às apetências territoriais dos países vizinhos. E, como exemplo da Peruanidade no Oriente, aí estão os atos administrativos do presidente Agustín Gamarra, em 1832, criando o Departamento do Amazonas e do "caudilho" Ramón Castilla, em 1857, instituindo o Departamento Militar de Loreto.

Na primeira metade do século XIX, o acesso ao Oriente peruano era muito demorado, quando não difícil, sendo que o envio de mercadorias para esta região sofria grande demora. E isto porque todas as encomendas destinadas ao Peru chegavam ao porto de Callao pela rota do Cabo Horn, ao sul da Argentina ou pelo Istmo do Panamá, com transbordo ao Oceano Pacífico. Na primeira rota, um veleiro vindo dos portos europeus demorava não menos de setenta dias e no segundo itinerário trinta dias de percurso significava uma viagem rápida. Após, em Lima, as mercadorias ou os viajantes com destino à Amazônia deveriam percorrer as escarpadas regiões andinas até as vertentes orientais, numa viagem de quase um mês, dependendo da Província de destino.

A alternativa para tal situação, isto é, para os veleiros (e vapores após 1850) que navegavam pelo oceano Atlântico era ingressar na foz do Rio Amazonas e sulcar suas águas em toda a extensão até Iquitos no território peruano, o que de fato reduzia em dois terços ou mais o tempo de viagem. Esse percurso já era conhecido desde a época colonial e, portanto, cogitava-se utilizá-lo como um corredor para o comércio de Oriente. Porém, deve-se lembrar que este ato significava navegar no trecho do Rio Amazonas cujo domínio fluvial correspondia ao Brasil, cuja posição internacional, manifestada através de documentos, era a de não estar sujeita a nenhum tipo de servidão e muito menos ao direito de passagem ou trânsito.

Estima-se que em 1840 viviam no Oriente peruano seiscentas mil pessoas, cifra considerável para a época, do qual originou um permanente

tráfego de muitas embarcações pelo grande rio ligando povoados, vilas e cidades tanto peruanas como brasileiras. No Brasil, Belém, Manaus e Santarém eram os principais municípios do Império que abasteciam o comércio das localidades do país vizinho, com uma variedade de artigos produzidos no Império ou importados da Europa.

Velejar no Alto Amazonas era algo bastante moroso, pois faltavam nestas latitudes brisas marítimas e correntes diárias para impulsionar as embarcações, que até metade do século XIX, eram movidas pela força dos remos ou dos ventos. Porém, mesmo com estas dificuldades a navegação no Rio Amazonas era de vital importância para o Peru, tendo sido esse o constante objetivo da política internacional do governo de Lima. Um exame das cartas geográficas comprova esta informação, pois o Oriente peruano no século passado estava isolado do resto do país pela Cordilheira dos Andes. A alternativa era, pois, sair para o exterior por intermédio do Rio Amazonas, cuja foz situa-se no oceano Atlântico.

Por conseguinte, devido ao aumento do comércio Brasil-Peru no vale amazônico, chegou-se a termo, em 1851, a uma Convenção Fluvial e três anos após, dando cumprimento aos termos deste pacto, era criada a Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas. Essa iniciativa particular estabeleceu algumas linhas de navegação comercial pelos rios da Amazônia, fato esse que coincidiu com a introdução da navegação a vapor na região. Importa saber que em 1855, o movimento de cargas e passageiros entre o Brasil e o Peru através do eixo amazônico viabilizou o estabelecimento regular de uma linha de vapores entre os dois países.

Após este olhar sobre a Amazônia, no qual se ressalta o significado do Oriente peruano e do Rio Amazonas, ver-se-á a seguir como se processaram, na mesma época, as negociações entre as chancelarias de Lima e do Rio de Janeiro.

Negociações Brasil e Peru

Se no item anterior olhou-se o contexto amazônico na primeira parte do século XIX, agora serão vistas as negociações ocorridas entre os governos de Lima e do Rio de Janeiro entre 1822 e 1867. É importante notar que na década de 1820, quando tanto o Brasil como o Peru romperam os laços que os uniam às metrópoles européias, suas fronteiras eram imprecisas, com mapas e referências documentais contraditórias em quase todos os arquivos. Além disso, havia no Peru as “*Provincias no descubiertas*”, ou seja, áreas geográficas desconhecidas.

Tão logo se consolidaram os respectivos governos de Lima e Rio de Janeiro, ambos trataram de estabelecer Relações Diplomáticas visando principalmente regulamentar e reconhecer os limites de cada país. A urgência da medida por parte dos peruanos justifica-se não só tendo em vista a via fluvial amazônica, mas também, devido ao litígio com o Equador. Até então as fronteiras estavam regidas pelas cláusulas do Tratado de Santo Ildefonso, celebrado entre a Coroa da Espanha e o Reino de Portugal em 1º de setembro de 1777. E, por meio deste pacto, reconhecia-se a Portugal todas as terras que essa nação havia ocupado, tanto na Amazônia como na região do Mato Grosso e restituía-se à Espanha, a Colônia do Sacramento. Isto posto, fixavam-se os limites entre a Colônia do Brasil e as possessões espanholas contíguas. Ademais, dispunha-se também sobre a navegação dos rios que banhavam estes territórios. Ficou, pois, consagrado o princípio jurídico do “*Uti Possidetis*”, que significa reconhecer o estado possessório de um Estado sobre um determinado território.

Com relação às seções peruanas e brasileiras deste tratado de limites, o mesmo era favorável ao Peru no que tange a linha divisória, porém desfavorável quanto à navegação no Amazonas brasileiro. Por este acordo diplomático, a Colônia portuguesa e mais tarde o governo do Rio de Janeiro detinham com exclusividade o direito de navegação do Rio Amazonas no trecho correspondente a sua jurisdição. Ao Peru interessava o direito de navegação neste rio, pois, ele era a via de comunicação de sua região oriental com o exterior. Por esse motivo, em 1826, a chancelaria peruana abriu as negociações diplomáticas, quando em 10 de agosto deste mesmo ano, apresentou-se na Corte do Rio de Janeiro o tenente-coronel José Domingos Cáceres, com as credenciais de “Cônsul Geral e Encarregado dos Negócios do Peru”.

No ano seguinte, o representante peruano apresentou Nota Diplomática ao governo do Império manifestando a conveniência do Peru e do Brasil em celebrarem um Tratado de Limites, que fixasse a linha de fronteira entre ambos. Dito documento foi recebido pela Chancelaria do Rio de Janeiro, porém, não houve acolhida à proposta peruana.

Neste primeiro momento do relacionamento bilateral, nota-se claramente que o Peru preocupava-se com a sua região amazônica, evidenciando os seus planos de saída em direção ao oceano Atlântico através do Rio Amazonas, o que não era de forma alguma cogitado pelo Brasil que neste particular, dava continuidade à política de Portugal.

Posteriormente, tendo em vista o incremento do comércio no vale amazônico e os “interesses imperialistas dos ingleses e norte-americanos”

(MEDINA, 1968:86) em franquear o rio Amazonas à navegação internacional, o governo do Império credenciou Duarte da Ponte Ribeiro como “Encarregado de Negócios” junto ao governo do Peru, para cuidar dos interesses do Império naquele país. Esses interesses eram principalmente os dos comerciantes e importadores estabelecidos em Belém e Manaus, que obtinham bons lucros revendendo produtos para os compradores residentes nas regiões de Oriente, tanto do Peru, como da Bolívia, situação esta que adquiriu maior vulto nas décadas seguintes.

Pelo que fica exposto, conclui-se pela necessidade que havia de regulamentar o comércio e a navegação em áreas ribeirinhas, tanto do Peru como do Brasil. Assim é que, em oito de julho de 1841, Duarte da Ponte Ribeiro e o chanceler peruano Manuel Ferreiros celebraram um Tratado de Paz, Amizade, Comércio e Navegação. Seguiu-se a este a assinatura de uma Convenção para acordar sobre as condições de comércio no Vale do Amazonas. O Tratado constava de 18 artigos e estabelecia os princípios gerais de vinculação entre o Peru e o Brasil. O texto do pacto também assentava as bases da demarcação da fronteira comum, estabelecendo o “*Uti Possidetis*”, de 1821, como princípio demarcatório.

Na Convenção de 1841, estipulava-se que o Peru não poderia enviar para o Brasil outros produtos que não fossem os nacionais, mas facultava ao Império introduzir nessa república andina mercadorias de outros países. Desta maneira, ficava o Brasil como importador exclusivo do Peru pela via amazônica e esse país, por efeito de cláusula comercial, não podia exportar (por esta via) seus produtos a outro destino que não o Brasil. Se por um lado esta regulamentação atendia aos interesses dos importadores estabelecidos em Belém e Manaus, por outro lado ia causando no Oriente peruano um sentimento de animosidade contra o Brasil. Ocorreu, porém, que tanto o Tratado como a Convenção não foram ratificados, apontando-se como causa desta atitude as idéias de alguns influentes políticos do Império, no sentido de que “não se decretasse a abertura da navegação amazônica antes que fossem fixados os limites com os países ribeirinhos”. (BRASIL, 1910:82).

A Convenção de 1851

Muito embora o Tratado de 1841 não tenha sido aprovado pelo governo do Império, serviu de fundamento para as partes contratantes prosseguirem com novas negociações. E assim foi que, em 23 de outubro de 1851, Ponte Ribeiro subscreveu com o ministro interino de Relações Exteriores do Peru, monsenhor Bartolomé Herrera, a “Convenção de

Lima”, composta de nove artigos.² Neste acordo era estabelecida a isenção fiscal para o comércio com base na reciprocidade e permitia-se a livre passagem de embarcações pela fronteira, respeitando-se apenas os regulamentos aduaneiros e de polícia. Porém, deve-se esclarecer que a Convenção de 1851 não concedeu ao Peru o direito de cruzar o rio Amazonas, nem muito menos a entrada ou saída de suas embarcações por esta via fluvial no oceano Atlântico. Este direito somente foi conquistado sete anos mais tarde por intermédio de várias gestões diplomáticas.

No que diz respeito à raia divisória ficou gravado no texto da Convenção da Lima que ambas as partes aceitavam o princípio do “*Uti Possidetis*”, de 1821, e reconheciam como fronteira a localidade de Tabatinga.³ Desta para o norte seguia-se uma linha reta até encontrar o Rio Japurá. De Tabatinga para o sul o Rio Javari desde sua confluência com o Amazonas demarcava a linha divisória. Ao aceitar Tabatinga como fronteira o Peru perdeu 80.000 quilômetros quadrados, além de parte dos Rios Putumayo e Japurá. Ademais, nada foi estipulado sobre os territórios que se estendiam desde o Rio Javari até o Rio Madeira.

Analisando-se estas informações, há de se concordar com Raúl PORRAS BARRENECHEA quando escreve que sob o “ponto de vista territorial a Convenção de 1851 foi um desastre diplomático”. (1981: 118-119) Porém, deve-se ter em conta que o interesse real do Peru, nessa época, não era a maior ou menor extensão territorial, mas sim a livre navegação do Rio Amazonas, que pelo Tratado de Santo Ildefonso pertencia exclusivamente ao Brasil.

Porém, examinando-se a questão sob outro ponto de vista, o Peru, ao subscrever este Tratado, acautelava-se contra os possíveis direitos territoriais equatorianos no Alto Amazonas que já eram, então, motivo de controvérsia. A subscrição deste pacto internacional também significava antepor-se a uma eventual tentativa do governo do Equador (herdeiro e sucessor da Audiência de Quito) em obter uma saída livre e soberana ao Rio Maranhão. E isto porque se tinham notícias de um “suposto” Tratado Pedemonte-Mosquera, celebrado em 1829, entre o Peru e a Grande Colômbia (Venezuela, Colômbia e Equador), no qual as fronteiras do governo de Bogotá estender-se-iam até o citado Rio Maranhão. Em 1851, portanto, se por um lado o Peru teve perdas territoriais, por outro lado sucedeu-lhe ganhos políticos com a conquista do direito à navegação

² Mapas desta raia divisória, bem como o texto do Tratado de 1851 estão disponíveis em BRASIL MRE *Mapoteca e Arquivo*. Primeira Comissão Demarcadora de Limites, Belém.

³ Tabatinga era um forte militar do Império, localizado em um ponto privilegiado da margem direita do rio Solimões.

amazônica, ao mesmo tempo em que um tratado internacional reconhecia-lhe a soberania sobre 500.000 quilômetros quadrados de territórios apetecidos pelo Equador. Como disse Euclides da CUNHA: “Ali se vendeu a pele do urso equatoriano.” (1976: 132).

Outras disposições deste mesmo Tratado diziam respeito ao incremento da navegação no Amazonas, a entrega de desertores, a devolução de escravos fugidos e a proibição do tráfico de indígenas. Importa dizer que, a livre navegação prevista nesta convenção só foi regulamentada por um Decreto subscrito em 15 de abril de 1853. No Brasil, a notícia da conclusão e assinatura dessa Convenção internacional foi tida como um grande êxito da chancelaria do Império. O mesmo, entretanto, não pôde ser dito no Peru, onde o ministro Herrera foi acidamente criticado como simpatizante da Monarquia, o que, aliás, se coadunava com sua personalidade conservadora. E nestas manifestações políticas já se denotava uma atitude pouco amistosa com relação ao Império do Brasil, sentimento este que se intensificou nos anos seguintes.

A Convenção Fluvial de 1858

A livre navegação do Rio Amazonas por embarcações peruanas e a saída destas ao oceano Atlântico foi um constante objetivo da política internacional do Peru, que afinal culminou seus esforços em 20 de outubro de 1858. Nessa data, o chanceler peruano Manuel Ortiz de Zevallos e o plenipotenciário brasileiro Miguel Maria Lisboa celebraram em Lima uma convenção fluvial que vigorou durante quarenta anos.

Por este acordo, tornaram-se livres as comunicações entre o Peru e o Brasil, quer sejam no que diz respeito ao trânsito de pessoas, como no de mercadorias. De acordo com o estabelecido, as embarcações peruanas poderiam navegar pelo Rio Amazonas, do Peru ao Brasil, saindo ao Atlântico e vice-versa, arribando nos portos conveniados e sujeitando-se tão somente aos regulamentos aduaneiros e controle policial.

Deve-se considerar que ao celebrar esta convenção com o Peru, o governo do Rio de Janeiro atendia ao mesmo tempo a duas necessidades. A primeira era acolher aos interesses dos grandes comerciantes estabelecidos principalmente em Belém, a segunda necessidade (indispensável à política do Império) era pôr freio à crescente pressão que o imperialismo norte-americano fazia aos países ribeirinhos, apoiando-os em suas demandas de saída soberana ao Rio Amazonas para que movimentassem o comércio internacional na região amazônica. Também, como resultado desta Convenção, as partes contratantes nomearam uma

Comissão Mista que deu início aos primeiros trabalhos de delimitação e posterior demarcação da linha de fronteiras entre o Peru e o Brasil.

Convulsões no Prata

Apresentou-se até este ponto, um quadro sobre a Amazônia e outro sobre as negociações peruvio-brasileiras até a metade do século XIX. No prosseguimento desta investigação, será visto os principais lances da política do Brasil na Bacia do Rio da Prata.⁴ Isso porque os fatos históricos ocorridos nessa região parecem estar correlacionados com as ideias e conceitos do governo peruano sobre o Império do Brasil. Para uma melhor compreensão destes fatos é necessário examinar algumas questões circunstanciais, que por sua vez, fazem parte do contexto internacional sul-americano da década de 1860. Por isto mesmo, é necessário olhar para a região da Prata e fazer um quadro de dois acontecimentos internacionais de ampla repercussão na História sul-americana: a descabida invasão militar do Brasil ao Uruguai, em 1864 e a Tríplice Aliança entre Argentina, Brasil e Uruguai que contou com o aval do Reino Unido.

A invasão brasileira ao Uruguai em 1864.

Este tema ocorrido na região platina, aparentemente distante do palco dos acontecimentos peruvio-brasileiros, está amplamente correlacionado com o desgaste e rompimento de relações ocorrido entre ambos os países em 1867. Para compreender os fatos é necessário observar que a região platina, nos tempos coloniais, era uma possessão jurídica da Espanha. E que, durante o período de lutas pela emancipação das colônias americanas, a região desagregou-se dando origem a três repúblicas: Argentina, Paraguai e Uruguai.

Assim justapostas às partes, na década de 1860, a região do Rio da Prata foi palco de intensas atividades diplomáticas, políticas e militares, nas quais o Império teve amplo protagonismo. Muito especialmente destacam-se sua ingerência nos assuntos internos da República do Uruguai, além da ativa participação que teve na elaboração do Tratado da Tríplice Aliança, em conjunto com os governos de Buenos

⁴ A bacia do Rio da Prata é a segunda maior rede hidrográfica do mundo. Esse ecossistema fica compreendido entre a Argentina, o Brasil, o Paraguai e Uruguai e os seus principais cursos de águas - Paraná, Paraguai e Uruguai - correm na mesma direção e quando se encontram formam o Rio da Prata, que na verdade é um estuário. Na margem esquerda se encontra Buenos Aires, a capital da Argentina e na margem direita a cidade de Montevidéu.

Aires e Montevidéu, sob o pretexto pouco convincente de conter a invasão paraguaia.

Em Lima, a Chancelaria peruana através de informações de seus representantes acompanhava com indiscutível atenção os movimentos do Império, numa situação que muito se assemelhava a um jogo de xadrez, tal a combinação das forças no tabuleiro platino. Se as nações platinas estavam distantes de Lima, o Brasil, por sua extensão, ficava próximo e mais do que isto, possuía uma fronteira de quase três mil quilômetros com o Peru.

No cenário político do Rio de Janeiro da década de 1860 e, mais particularmente no Conselho de Estado, muito se discutia sobre o domínio das vias navegáveis tanto no Amazonas como no Prata. Esta polemica foi uma questão importante porque as comunicações entre a Corte e as províncias, bem como a expansão dos mercados internos, se processavam ainda na metade do século XIX, de acordo com as possibilidades de navegação. Para o Império, não eram as nascentes que determinavam a propriedade dos rios, mas sim o seu curso. Por conseguinte, colocava em prática uma política contraditória aos olhares estrangeiros, mas que atendia a segurança do governo brasileiro. Assim, pois, se na região norte, ou seja, na Amazônia propugnava-se pela clausura do grande rio, no sul, na região do Prata, ao contrário, exigia-se a abertura dos rios ao comércio internacional. Sob o ponto de vista estritamente brasileiro, era uma política de conveniências, pois o governo do Rio de Janeiro no norte era detentor do baixo curso e foz do Rio Amazonas e, de modo diametralmente oposto, no Prata retinha as cabeceiras dos Rios Paraguai, Paraná e Uruguai.

Não é demasiado dizer que ao Brasil era necessário manter uma posição hegemônica na Banda Oriental do Uruguai, mesmo porque havia necessidade de assegurar o livre acesso ao porto de Montevidéu, bem como a navegação dos rios interiores para estreitar os vínculos comerciais com toda a região central do Império. Quando em 1860, Bernardo Berro, do Partido Blanco assumiu a presidência do Uruguai e instituiu medidas alfandegárias e econômicas em favor do seu país, ocorreram choques de interesses com o Brasil. (TRAVERSONI, 1969:306). A partir deste momento, o gabinete do Rio de Janeiro passou não só a apoiar como também ajudar o Partido Colorado uruguaio, ferrenho opositor do Partido Blanco, que então detinha o poder e governava a Banda Oriental.

Tendo em vista o acirramento dos pontos de vista das forças políticas predominantes no governo de Montevidéu, as canhoneiras da Marinha Imperial e as tropas do Exército brasileiro invadiram o território uruguaio e de parceria com os opositores colorados tomaram de assalto

várias localidades, praticaram atos de selvageria (de modo particular em Paissandu), sitiaram Montevidéu e depuseram o presidente da República, legalmente eleito. Como podem ser constatados, através do exame da documentação existente, os cruentos acontecimentos protagonizados pelo Brasil no Uruguai em 1864, reduzindo a escombros a soberania da Banda Oriental, demonstram claramente alguns aspectos pouco abordados pela historiografia oficial.

Ao governo de Lima estes fatos não passaram despercebidos, pois, Benigno Vigil Gonzáles, “Encarregado dos Negócios” do Peru, em Montevidéu, enviava Ofícios à sua Chancelaria com informações sobre o avanço de doze mil soldados brasileiros, na banda de oriente do Rio Uruguai, que pela força das armas, iam tomando de assalto várias localidades uruguaias. Da mesma forma, o representante diplomático peruano relatou a seus superiores o impiedoso cerco e bombardeio que as Canhoneiras do Império promoveram em Paissandu, além do bloqueio promovido pela Marinha do Brasil aos portos de Salta e Montevidéu. Estes fatos, e mais as atrocidades cometidas contra o vapor *Oriental Villa de Mello* caçado a tiros de canhão, incendiado e posto a pique no litoral do Uruguai⁵ chegou ao conhecimento dos peruanos.

A Tríplice Aliança

A política do Império na região do Rio da Prata se caracterizava por não permitir a formação de blocos regionais ou o crescimento de algum país que pudesse contestar a sua hegemonia. Era necessário assegurar para o Brasil o livre acesso ao porto de Montevidéu, bem como a navegação interior dos grandes rios platinos. E isto porque as vias fluviais se constituíam nas estradas da época e permitiam o deslocamento dos soldados, bem como o desenvolvimento do comércio em longínquas regiões como, por exemplo, a Província do Mato Grosso. A partir destas considerações, torna-se possível uma melhor compreensão dos vários motivos que originaram a aliança pactuada em primeiro de maio de 1865, entre Brasil, Argentina e Uruguai contra o governo de Assunção.

Ao gabinete do Império causava preocupação o constante crescimento do Paraguai, um Estado auto-suficiente, que não contraía débitos na comunidade internacional e cujo comércio exterior era um monopólio do Estado. As tentativas de desenvolvimento paraguaio e, conseqüente ampliação de suas relações internacionais, alertou o governo

⁵ A respeito destes acontecimentos, leia-se ZARRILLA, Pablo Monteiro. El Sítio y la defensa de Paisandú. *Cuadernos de Marcha*. Montevideo, n.5, p. 39-49, 1967.

do Rio de Janeiro para o ameaçador crescimento do governo de Assunção, ainda mais se ocorresse a celebração de uma aliança política com a República do Uruguai, localizada na confluência dos Rios Paraná e Uruguai com o estuário do Prata. E, o momento no qual se comprova a reunião de autoridades desses dois países para esse fim, é o mesmo em que se dá o sinal para a soldadesca brasileira tomar de assalto o Uruguai, em 1864.

Sob o ponto de vista tático, não resta dúvida que tal ato constituiu-se em um perfeito plano estratégico elaborado pelos militares do governo do Rio de Janeiro. E isto não significava só derrocar um governo que lhe era hostil (Bernardo Berro), mas também impedir o crescimento do guarani que por outro lado, estava muito próximo de formar um eixo com os uruguaios do Partido Blanco.

Em resumo, esse Tratado da Tríplice Aliança constituiu-se em um pacto ofensivo contra o governo de Assunção. Constava de um documento contendo dezenove artigos, além de um protocolo de quatro pontos, ambos subscritos secretamente pelos plenipotenciários da Argentina, do Brasil e do Uruguai.⁶ Nos diversos itens do Tratado, os aliados previram meticulosamente as suas antigas aspirações na região Platina, tendo especial cuidado com o enunciado do artigo VI que trata da incorporação de vastas áreas guaranis, numa verdadeira partilha do Paraguai.

Analisando-se o Tratado, percebe-se que o mesmo foi concebido de forma a não permitir a interferência paraguaia na área geográfica do Rio da Prata, liquidar o seu sistema econômico e, ademais, despojar-lhe de importantes territórios. Na verdade, essa aliança foi preparada de maneira cavilosa seis meses antes do governo de Assunção ter iniciado os atos de guerra. Fica evidenciado que um dos objetivos dos aliados era o de não permitir que os uruguaios (do partido de Bernardo Berro) promovessem qualquer tipo de aliança ou tratado com o governo de Assunção, pois isto significaria o surgimento de um bloco de poder regional na região do Prata, isto é detentor do acesso (bocas) aos Rios Paraná e Uruguai

A este ato diplomático vieram se somar as críticas que já eram ouvidas contra o Império do Brasil, principalmente na região de Oriente, da República do Peru. Por conseguinte, aumentou nos círculos do poder de Lima, a desconfiança sobre a política externa do Brasil, ainda mais depois do recebimento dos Ofícios de Vigil detalhando os sucessos do

⁶ Uma cópia íntegra deste documento pode ser lida em: URUGUAI. Senado (Secretaria) *Tratados y Convenios Internacionales*. Tomo I Montevideo. Senado, 1993, p. 59-65.

Brasil em Montevidéu. Sem dúvida alguma, para o Ministério das Relações Exteriores do Peru os movimentos e as ações do Brasil na região do Rio da Prata foram um sinal de perigo, alerta e aviso de que a mesma situação poderia repetir-se na Amazônia, onde peruanos e brasileiros compartilhavam uma extensa e pouco conhecida linha de fronteira em meio a selva, que sequer estava delimitada em sua extensão.

Considerando essa conjuntura, não causa estranheza as medidas adotadas pelo Peru na Amazônia, em particular, na cidade de Iquitos, principal elo entre a capital e o Oriente. Ademais de importantes atos administrativos, executados nesse pequeno porto fluvial peruano, localizado na selva amazônica, recebeu uma infra-estrutura composta pelo estabelecimento de fundição, olaria e serraria. A estas melhorias se adicionou a criação de um batalhão da *Armada Peruana*, composto por trezentos recrutas e respectivo armamento, acantonados em instalações militares nessa localidade que passou, a partir de então, a ser uma base naval para a pequena frota de vapores peruanos em serviço na Amazônia. A análise dessas medidas de amplo alcance, conduz para a idéia de que as autoridades peruanas não só consideravam possível uma invasão do Brasil na Amazônia, bem como adotaram algumas medidas práticas para enfrentar um eventual conflito com as canhoneiras imperiais, em território da República.

Assim, pois, foram apresentadas neste item, algumas considerações gerais sobre o tenso relacionamento Brasil-Peru, sendo esse o quadro de relações encontrado pelo ministro-residente Francisco Varnhagen ao chegar a Lima, no início da década de 1860, assunto esse que será examinado a seguir.

A Missão Varnhagen

Francisco Adolfo Varnhagen, mais tarde, Visconde de Porto Seguro, muito embora nascido no Brasil, em 1816, estudou no Colégio da Luz, em Lisboa e, prestou serviço militar ao Exército de Portugal. Desde muito moço voltou-se para os estudos sobre o Brasil, tendo publicado em 1838 o ensaio “*Notícia do Brasil*” e pouco depois divulgou o “*Diário de Navegação de Pero Lopes de Sousa*”. Filiou-se ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e, em 1841, entrou para o serviço diplomático do governo do Rio de Janeiro, sendo nomeado adido de 1ª classe da legação brasileira em Lisboa. Alguns anos após, foi promovido para o cargo de secretário da legação do Império do Brasil no Reino da Espanha. E assim, durante sua carreira diplomática, Varnhagen foi sendo designado para várias missões diplomáticas, tanto na América do Sul quanto na Europa.

Interessa, porém, a esta pesquisa sua nomeação, em maio de 1863, para a legação do Brasil junto às repúblicas do Chile, Equador e Peru.

Em outubro desse mesmo ano, Francisco Varnhagen, na qualidade de ministro residente do Império do Brasil, apresentou suas credenciais oficiais ao governo peruano sendo recebido, nessa ocasião, em ato público pelo presidente Juan Antonio Pezet. Na década de 1860, a República do Peru vivia um crônico estado de instabilidade política que se arrastava desde a proclamação da independência feita por José de San Martín, em 1821. Ocorre que nessa época o “partido civilista” começou a elevar o tom do seu discurso e, manifestou-se de modo enérgico, promovendo uma reação civil ao militarismo (predomínio militar). Muito embora a economia peruana, apoiada nos grandes lucros da exportação do guano, proporcionasse uma era de bonança financeira, o descontentamento alçava-se na cidade de Arequipa, onde o discurso liberal do “civilismo” contrapunha-se, em franca oposição, a oligarquia militar que era conservadora e não só detinha o poder como também, os grandes latifúndios voltados para uma agricultura tipo exportação.

Em dezembro de 1863, Francisco Varnhagen viaja para Santiago e, no mês seguinte, em janeiro de 1864, apresenta suas credenciais ao governo do Chile, permanecendo nesse país até maio. Em seus Ofícios, o ministro residente brasileiro observa que a população chilena estava estratificada entre conservadores católicos e liberais anticlericais. Mas, ao contrário do que ocorria na República do Peru, não havia instabilidade institucional. Prosseguindo o seu trabalho diplomático, Varnhagen retorna a Lima e, pouco depois volta para Santiago, aí estabelecendo a sede da sua missão diplomática ao mesmo tempo em que constitui uma família casando-se com a chilena Carmen Ovalle ainda em 1864. Essa legação do Brasil, inicialmente sediada em Lima e posteriormente em Santiago, foi reformulada em 1866 pela “Repartição dos Negócios Estrangeiros”, que estabeleceu um mesmo “Encarregado de Negócios” residente em Santiago e Quito, permanecendo Varnhagen como “Ministro Residente” do Império do Brasil junto ao governo da República do Peru.

Convém dizer que a missão diplomática confiada a Varnhagen comportou várias e difíceis viagens, não só pelo interior das repúblicas do Pacífico espanhol, mas também entre os portos de Callao, Valparaíso e Guayaquil. Coincidem, com a época dessa missão diplomática grandes acontecimentos na política internacional na América do Sul, como a “Segunda Guerra de Independência do Peru, Chile, Bolívia e Equador contra o Reino da Espanha”, bem como a “Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai”. Neste período, nas regiões de fronteira próximas às localidades de Moyobamba, Letícia e Iquitos, não faltaram também

muitos desentendimentos entre súditos do Império do Brasil e cidadãos peruanos.

Convêm observar que, a insuspeitada violência da guerra movida pela Tríplice Aliança, contra o Paraguai, mesmo tendo ocorrida na região do Prata e, portanto longe dos países andinos, causou preocupações na Bolívia, Colômbia, Peru e Equador com a segurança das suas fronteiras ainda não definidas na Amazônia ocidental. Tal situação conflitante levou vários países a apresentarem enérgicos protestos diplomáticos contra o Império do Brasil e aos sigilosos termos do tratado da Tríplice Aliança. Neste contexto, avultaram-se as queixas e desconfianças do governo peruano contra o Império do Brasil. E, nesta situação a missão de Varnhagen viu-se arrastada a momentos cruciais onde o diálogo com as autoridades peruanas tornou-se difícil e molesto, meramente protocolar, não restando ao ministro brasileiro alternativa mais plausível do que fazer ao governo de Lima, o pedido de entrega de seus passaportes, no que foi atendido de forma imediata pelo Ministério de Relações Exteriores do Peru.

No prosseguimento da narrativa, será visto a seguir, em um primeiro momento o veemente protesto do governo do Peru contra o Brasil como consequência dos acontecimentos no Prata; seguindo-se, um outro, no qual se examina o confronto diplomático que resultou no inusitado rompimento de relações Brasil-Peru.

Temor e rompimento diplomático

Nas páginas anteriores foram mostrados alguns retratos sobre a Amazônia, as negociações Brasil-Peru, a convulsão no Prata e a missão Varnhagen como antecedentes do desentendimento diplomático entre Lima e Rio de Janeiro, do qual resultou o rompimento de relações diplomáticas de 1867, que será analisado a seguir.

No decênio de 1860, a política externa do governo peruano estava envolvida com várias preocupações e, entre essas, o expansionismo brasileiro e o pacto da Tríplice Aliança. Como foi visto, havia um estado de beligerância no Prata e, em tal circunstância, o Ministro das Relações Exteriores do Peru, José Toribio Pacheco procurou acautelarse, atraindo o Império para a sua causa. Para tanto, enviou Nota Diplomática, às partes interessada no conflito platino, oferecendo os Bons Ofícios do governo de Lima para sustar a dramática guerra que a Tríplice Aliança movia contra o Paraguai. Não obstante, o ministro de Relações Exteriores do Brasil, José Antônio Saraiva respondeu que “tem o prazer de não poder aceitá-lo”. (BRASIL, 1887: 3).

Procedendo a uma análise de ambas as notas diplomáticas depara-se com posicionamentos equidistantes entre Peru e Brasil, avolumando-se a preocupação e o temor já existentes com relação às ações que o Império viesse a adotar em sua política amazônica. E, tornando mais claro, mais evidente, este receio, Benigno Vigil escreveu de Montevideu para o ministro Toribio Pacheco, afirmando que:

Sobre esta escuadra (brasileira) numerosa y fuerte por la clase de sus buques, si no por sus marinos, llamaré en outra ocasión la atención de V.S. pues podria alguna vez dominar el Amazonas como domina hoy el Plata y sus afluentes. (CARDOZO, 1970: 134).

Ainda em agosto de 1866, os governos da Bolívia, Equador, Chile e Peru encaminharam uma Nota Diplomática conjunta ao governo do Império interpondo-se como mediadores entre o Paraguai e a Tríplice Aliança. A esta nova oferta das Repúblicas do Pacífico respondeu a Chancelaria do Rio de Janeiro dizendo que: “nenhuma idéia de prematura reconciliação poderia ser acolhida pelo governo Imperial”. (BRASIL, 1887: 2).

Examinando-se os Ofícios do diplomata peruano Benigno Vigil e as Notas Diplomáticas da Chancelaria do Império do Brasil, denotam-se de modo claro que na década de 1860, havia fundadas razões para o governo peruano ter receios com relação à política exterior do Brasil. E, era esta a situação, quando, se teve conhecimento nas chancelarias sul-americanas, em maio de 1866, os termos do até então secreto Tratado da Tríplice Aliança.

Ao Peru e seus aliados, assim como a outros países da América do Sul, o teor do tal Tratado, causou forte mal estar. E, sob o impulso da grande indignação que então percorreu a maioria das Chancelarias americanas, levantaram-se muitas vezes contra as combinações havidas no tríplice acordo, seguindo-se inúmeros protestos formais. Destes, o mais violento foi o do governo do Peru, redigido por Toribio Pacheco e publicado no jornal oficial “El Peruano” sob o título de “Protesto do Peru contra o Tratado de Aliança”. (BRASIL, 1887: 17-19).

A Chancelaria do Peru fazendo uso do direito e das conveniências internacionais elaborou uma extensa reclamação contra o Tratado da Tríplice Aliança, no qual analisava criticamente o que havia sido estabelecido no tríplice acordo. Pacheco esclarecia que essa contenda internacional no Prata não só feria o Direito Internacional Público, mas também causava a seu país receio de que algo semelhante viesse a ocorrer na Amazônia.

O relacionamento peruano-brasileiro anterior a este fato, já estava bastante desgastado e essa situação já vinha ocorrendo desde 1851. E, após a divulgação do Protesto do Peru pela imprensa oficial, o governo de Lima remeteu para a Chancelaria do Império uma cópia do mesmo que chegou acompanhado de um Ofício assinado por Benigno Vigil, no qual o “Encarregado de Negócios do Peru”, afirmava que o seu país tem o direito de:

protestar do modo mais solemne (sic) contra a guerra que faz com simillanthe (sic) tendência contra qualquer actos que, em consequência della, menoscabem a soberania, independência e integridade da república do Paraguay. (BRASIL, *ibidem*).

O governo Imperial recebeu as correspondências encaminhadas por Vigil e considerou que a “injustiça das apreciações só era excedida pelo descomedimento da linguagem (...) e resolveu adiar a resposta”. (BRASIL, 1868:6).

A correspondência oficial do chanceler peruano enviada ao Império por intermédio de Vigil (que a reenviou de Montevideú) se revestiu de violento protesto diplomático contra o Brasil. Muito embora o governo do Império tenha observado silêncio e protelado uma resposta, passou dos fatos a ação e enviou rapidamente para La Paz a Missão Lopes Netto que logrou seus objetivos ao subscrever, em março de 1867, um Tratado com a República da Bolívia que incluía , o comércio, fronteiras e a navegação amazônica entre os dois países.

Este procedimento tático da Chancelaria do Rio de Janeiro pode ser interpretado como um contra-ataque do Brasil, não só em detrimento dos interesses do Peru, bem como do Paraguai. Se por um lado, o Tratado com o governo de La Paz visava reduzir a influência do Peru na Bolívia, por outro lado procurava impedir que os paraguaios tivessem um corredor de saída para o exterior através do Alto Peru. A este respeito, Jorge BASADRE diz que:

... la cancilleria de Lima, incito a Bolívia a proseguir las exploraciones destinadas a abrir una via de comunicaciones entre este país y el Paraguay com el objeto de obtener luego la adhesión paraguaya a Alianza (das Repúblicas do Pacifico). (1983: 26, v.5).

Portanto, neste cenário de atritos e tensões o desentendimento entre os governos do Brasil e do Peru já era público e notório, o que, entretanto, não impedia o prosseguimento das atividades comerciais na faixa de fronteira de ambos os países. O Chefe de Estado do Peru, coronel

Mariano Ignácio Prado, preocupado com a política imperialista do Brasil, no Prata, e ,em decorrência disto, com receio de que algo semelhante viesse a ocorrer na Amazônia, tornou pública a posição internacional do seu país, contrária a Tríplice Aliança e a favor do Paraguai. Para tanto, na reabertura do Congresso Constituinte, em fevereiro de 1867, disse Prado:

Os cuidados da guerra não têm feito o Peru esquecer o que deve às repúblicas do continente suas irmãs. A do Paraguay sustenta contra o Império do Brasil e seus aliados uma luta, em que a justiça da causa rivaliza com o heroísmo da defesa. A bem dos beligerantes e por honra e conveniência da América protestamos contra tal escândalo, oferecendo ao mesmo tempo a nossa amigável interposição. (BRASIL, 1868: 6).

Francisco Varnhagem estava entre os presentes à sessão solene do Congresso peruano e mesmo sabendo do posicionamento do governo do Peru, não imaginava que Prado fosse publicamente defender e hipotecar solidariedade ao governo paraguaio, que então estava sendo atacado em seu próprio território pelas forças militares do Brasil e da Tríplice Aliança.

Conflito diplomático

Desgostoso e magoado com o que ouviu da própria boca do presidente peruano, Francisco Varnhagem enviou ao Ministério de Relações Exteriores do Peru vigorosa Nota Diplomática protestando contra os conceitos emitidos pelo primeiro magistrado peruano. (BRASIL, *ibidem*). Para o representante brasileiro, o discurso que presenciara era não só ofensivo como também descabido. Da mesma forma, no decorrer dos trabalhos do Congresso o ministro de Relações Exteriores do Peru, ao apresentar o relatório de sua gestão, proferiu duro ataque a Tríplice Aliança, dizendo que, “O Peru, (...) por meio do seu governo protesta solenemente contra as tendências manifestas e o fim verdadeiro do Tratado constitutivo da Tríplice Aliança”. (BRASIL, 1868; 11-12).

Tal relatório motivou mais um Ofício por parte de Varnhagem que não só protestou, mas também solicitou explicações ao Ministério de Relações Exteriores do Peru com relação aos termos e idéias expostas por Toribio Pacheco, que havia encerrado sua gestão na chancelaria peruana. No entender de Varnhagem, a retórica do ex-ministro havia sido ofensiva ao Império e, portanto, cabia-lhe solicitar esclarecimentos. Por insistência do diplomata brasileiro a chancelaria do Peru respondeu as duas Notas

Diplomáticas recebidas da legação do Império, confirmando em ambas sua inalterável posição com respeito ao discurso do Chefe de Estado e do ex-Chanceler. A partir deste momento observa-se um endurecimento do governo peruano, além de acusações diretas entre as partes envolvidas.

Com isto, as atritadas relações entre Brasil e Peru passaram a um nível insuportável, processando-se apenas em termos protocolares, com total indisposição entre a legação brasileira e o Ministério de Relações Exteriores do Peru. Estando assim dispostos os contendores, o novo chanceler peruano, Fernando Osório, atendendo aos Ofícios que lhe foram enviadas por Varnhagem, marcou uma audiência entre ambos para à tarde do dia 15 de julho, nas dependências do Ministério. Nessa reunião, o ministro brasileiro solicitou uma explicação a respeito dos termos ofensivos dirigidos pelo governo do Peru ao Império do Brasil, tendo então Osório respondido que se mantinha fiel aos conceitos e idéias emitidos pelo seu governo, e que o Império estava devendo uma resposta ao protesto sobre a guerra ao Paraguai, que o Peru lhe enviara. Diante de tais fatos, considerou Varnhagen ser dispensável a sua presença em Lima e no dia imediato pediu a entrega de seus passaportes, que lhes foram enviados imediatamente, tendo então o ministro brasileiro se retirado do Peru para o Equador.

Considerações finais

A narrativa aqui apresentada retratou a realidade das relações Brasil-Peru até a década de 1860. Fica evidenciado que o eixo das relações entre os dois países sempre foi a navegação no Rio Amazonas, que representa para o governo de Lima uma saída ao exterior bem como ao oceano Atlântico retirando a sua região de Oriente do isolacionismo imposto pela Cordilheira dos Andes. A Amazônia peruana constituía-se numa região de grande potencial econômico para o governo de Lima e isto porque representava a metade do seu território, além de reter as cabeceiras de grandes vias navegáveis que formam o Amazonas.

Constatou-se que as relações Brasil-Peru, nos seus primórdios, tinham sido cordiais, mas desgastaram-se rapidamente porque ocorreu uma insistência peruana e uma demora brasileira em regulamentar a navegação no Rio Amazonas. Em consequência deste fato, ocorreram atritos e incidentes com súditos do Império em diversas localidades do Oriente peruano. Também deve ser lembrado que a polêmica Convenção Fluvial, de 1851, rendeu muitas críticas ao Império por uma considerável parcela da população peruana, principalmente os liberais de Arequipa e os cidadãos de Iquitos que no Peru, representavam a voz da região de

Oriente. Tal descontentamento gerou na década seguinte um movimento revolucionário que levou ao poder o coronel, depois general, Mariano Ignacio Prado, de tendência liberal e avesso ao monarquismo. Os fatos analisados, contudo, põem a mostra, de modo gritante, que foi a política imperialista do Brasil, praticada no Prata, o que mais infundiu temor ao Peru. E isto porque, o Império invadiu, de modo truculento, a Banda Oriental (Uruguai) e transformou em ruínas a soberania daquele país. E logo após, associado à Argentina e ao “Partido Branco” do Uruguai urdiu a Tríplice Aliança para barrar a qualquer custo, o crescimento econômico do Paraguai e manter aberta, à “ferro e fogo”, a navegação fluvial dos rios que correm na região de fronteira.

O exame do procedimento do governo do Rio de Janeiro, na década de 1860, mostra, todavia, uma lógica política. Se por um lado colocava em prática e exercia uma política imperialista, por outro lado visava com este procedimento assegurar suas conveniências: clausura na Amazônia e livre navegação nos rios que formam a Bacia do Prata. Assim, pois, esses fatos conduzem para o entendimento das razões que levaram a chancelaria peruana a acautelar-se com relação ao Império, bem como do alarme que soou em Lima quando foi divulgado em sua Chancelaria, o teor do (até então) secreto Tratado da Tríplice Aliança. Se o Império junto com seus aliados era capaz de invadir o Paraguai e repartir seus territórios, fazendo desse país uma “Polônia sul-americana”, como escreveu Toribio Pacheco, (em seu Protesto contra o Brasil) não há porque duvidar de que o governo do Rio de Janeiro poderia proceder de forma idêntica na Amazônia ocidental. Essa possibilidade “saltou aos olhos” do governo do Peru através da leitura dos Ofícios enviados por Benigno Vigil, de Montevideú para Lima.

O violento protesto diplomático do Peru que então se seguiu, ademais das falas do governo de Lima, foram mais do que uma denúncia contra o Brasil. No imaginário da Chancelaria de Lima se criou a convicção da necessidade de protestar contra a invasão do Império ao Uruguai e Paraguai, pois caso contrário, seria concordar com o descalabro de uma situação internacional que poderia ocorrer em seu próprio território. Não obstante, conclui-se também que o estabelecimento de uma base naval e a criação de um batalhão da Armada Peruana, ambos em Iquitos, faziam parte não só do temor, mas principalmente de um plano de defesa do território peruano contra uma eventual invasão estrangeira, que tanto poderia vir do Brasil como do governo de Quito, o qual, em 1856, havia entrado em estado de beligerância com o Peru devido ao litígio por territórios amazônicos.

Tais fatos, relevantes sem dúvida contemplam o motivo principal da pesquisa, que não foi outro, senão o de averiguar se a guerra movida pelo Brasil ao governo do Paraguai e Uruguai foi motivo suficiente para o desentendimento com o Peru, tese que confirma de modo pleno a proposta de trabalho desta investigação conforme consta na página número dois.

Não há como negar que a problemática da política internacional do Peru para com o Império ocorreu em razão do temor de que o governo do Rio de Janeiro pusesse em prática, na Amazônia, a mesma política imperialista posta em prática no Prata. De outra parte, Varnhagen agiu corretamente ao solicitar explicações do governo de Lima sobre o que considerava como uma ofensa ao Império. Porém, no Peru o que estava em jogo era a segurança de suas fronteiras e não o entendimento que poderia ter tido o ilustre Francisco Adolfo Varnhagen, diplomata brasileiro, que costumava enviar correspondências com suas impressões pessoais, diretamente para o imperador Dom Pedro II, sem passar pela Repartição dos Negócios Estrangeiros do Império.

Por fim, conclui-se da importância para o Peru da soberania de seus territórios do Oriente, bem como a livre navegação do Amazonas e subsequente acesso ao oceano Atlântico. Por conseguinte, os incidentes no Oriente peruano, os obstáculos a livre navegação no Amazonas e o temor de uma possível invasão brasileira no Oriente peruano são causas que indispueram tanto o governo de Lima quanto o do Rio de Janeiro, evidenciando uma História pouco amistosa entre Brasil e Peru. Precavendo-se contra atitude contrária a seus interesses, o Peru julgou estar em seu pleno direito de protestar contra a política imperialista do Brasil e negar-se a dar explicações sobre o discurso de suas autoridades. Tais circunstâncias criaram um relacionamento diplomático intolerável entre as partes, que afinal desagou, em 1867, com um rompimento de relações diplomáticas, configurando uma situação de tensão entre dois atores internacionais na Amazônia.

Referências bibliográficas

AMORIM, Celso Luiz Nunes. *Alguns problemas de metodologia no estudo das Relações Internacionais*. Brasília: ed. UnB, 1973.

ARON, Raymond. *Pensamento Político*. Brasília. ed. UnB, 1980.

BURKE, Peter. *A escrita da História*. São Paulo. ed. UNESP, 1992.

- BASADRE, Jorge. *História de la República del Perú*, 7 ed. Universitária, 1983.
- BASTOS, Aureliano Candido Tavares. *O Valle do Amazonas*. 2 ed. São Paulo: Nacional, 1937.
- _____. *Cartas do Solitário*. 3 ed. São Paulo: Nacional, 1938.
- BELAUDE, Victor Andrés. *Peruanidad*. Lima: Riva, 1968.
- BRASIL, Negócios da Justiça (Pedro II). *Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros*. Rio de Janeiro: Typografia Universal, 1864.
- BRASIL. MRE. *O Tratado de 8 de setembro de 1909*. Rio de Janeiro: Nacional, 1910.
- _____. *Relatório*. Rio de Janeiro: Typografia Universal, 1865 – 1868.
- BUSTO DUTHURBURU, José Antonio del. *Compendio História del Perú*. Lima: Studium, 1988.
- CARDOZO, Efrain. *Hace cien años*. Asunción: Emasa, 1970.
- DUROSELLE, Jean-Baptiste. *Les Relations Internationales*. Paris: Institute D'Études Politiques. 1958.
- FAURA GAIG, Guilherme. *Los rios de la amazonia peruana*. Lima: Juan Mejia, 1964.
- FURET, François. *A oficina de História*. Lisboa: ed. Gradiva, [1980]
- MEDINA CASTRO, Manuel. *Estados Unidos y América Latina, siglo XIX*. Havana: Américas, 1968.
- MERLE, Marcel. *Sociologia das Relações Internacionais*. Brasília: ed. UnB, 1981.
- MONTEIRO ZARRILLA, Pablo. *El sitio de Paisandú. Marcha*. Montevideo, n.5, p. 39-49, 1967.
- PORRAS BARRENECHEA, Raúl; *História de los limites del Perú*. Lima: Universitária, 1981.
- RENOUVIN, Pierre, *História de las Relaciones Internacionales*. Madrid: Aguilar, 1967.

TRAVERSONI, Alfredo. *História del Uruguay y América*. Montevidéo: Kapelluz, 1969.

ULLOA, Alberto. *Posición Internacional del Perú*. Lima: Atlantida, 1977.

URUGUAI Senado (Secretaria) *Tratados y Convenciones Internacionales*. Tomo I. Montevideo. Senado, 1993, p. 56-6.